



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CNPJ 07.000.268/0001-72  
CEP 65930-000

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEGOV

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO situado na Rua Pau d'arco, s/nº, Jardim Glória II, neste ato representado pelo Sr.º. Elson Batista dos Santos, secretário municipal de governo, no uso das suas atribuições legais, e com base nas informações constantes da INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-SEGOV que tem por objeto contratação direta por inexigibilidade visando a locação de imóvel para implantação do Ponto de Inclusão Digital em Açailândia para causas do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz, de interesse da Secretaria Municipal de Governo, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR o objeto acima identificado à pessoa física: SUELY DOS SANTOS NUNES GOMES, regularmente inscrito no CPF sob o nº 221.507.142-72, residente na Rua Bonaire, nº 422, Centro - Açailândia/MA, pelo valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 60(sessenta) meses correspondente ao valor de 3.600,00(três mil e seiscentos reais) mensais.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 27 de março de 2024

**Elson Batista dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo

